



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE
PROJETO DE LEI Nº 935/2025

Art. 1º Fica denominada de Rua Gilberto Lucas Santa Cruz (Giba), a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Manoel Lourenço, Bairro Alvorada, limites com Loteamento Paixão, quadras A e B.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gilberto Lucas Santa Cruz, o Giba, nascido nas terras vizinhas de Prata (PB), Giba cresceu sob o sol do Cariri e se fez sumeense por amor. Sumé não foi apenas sua morada, mas o chão que habitou sua alma — para onde sempre retornava, como um verso que insiste em repetir sua melodia. As ruas da cidade eram os caminhos de seus sonhos, e ele, um poeta que fez pouso em várias cidades carregava no peito o orgulho de pertencer a essa terra.

Sétimo filho de Chico Lucas e Maria Rodrigues, Giba (como era chamado no seu lar) foi bancário de profissão, mas poeta por vocação. Nos últimos cinco anos de seus trinta de serviço no Banco do Brasil, trabalhou na agência de sua cidade do coração, como se a vida o tivesse conduzido de volta ao lugar que sempre chamou de seu. Amante das palavras, reverenciava os cantadores e repentistas do Cariri, tecendo em versos sua própria história. Sua voz ecoava a tradição dos poetas populares, transformando o cotidiano em arte e a saudade em poesia.

Casado com Julia Izabel Campos Lucas, deixou como legado quatro filhos: Heitor, Iris, Lívia e Thais — três delas "doutoras", como ele orgulhosamente diria, mas todos herdeiros de seu amor por Sumé e pela cultura que tanto celebrou. Partiu cedo, aos 55 anos, no Km 32 da PB 412, justamente no caminho de volta para sua cidade querida. Como se o destino quisesse que seu último suspiro fosse também um regresso — porque Sumé era seu norte, seu abrigo, o verso final de todo poema.

Hoje, seu nome se torna rua, calçada, esquina e pedra. Giba, o poeta, agora é parte do chão que tanto amou. E assim, como em seus versos, ele permanece: eterno na memória das ruas de Sumé.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250820112125
Título	PROJETO DE LEI Nº 935/2025
Tipo da matéria	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	20/08/2025 11:24
Data/hora autorização	20/08/2025 11:24
Data de circulação	21/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 00147, data 21/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 21/08/2025 — Edição 00147. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250820112125&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 09:59



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250820112125**, intitulada **PROJETO DE LEI Nº 935/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 20/08/2025 11:24 | **Autorização:** 20/08/2025 11:24 | **Circulação:** 21/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00147, 21/08/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica denominada de Rua Gilberto Lucas Santa Cruz (Giba) a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Manoel Lourenço, Bairro Alvorada, limites com Loteamento Paixão, quadras A e B, conforme Lei Municipal que entra em vigor na data de sua publicação, em homenagem póstuma ao poeta e bancário natural de Prata (PB) que adotou Sumé como sua terra.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250820112125&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 09:59